

LÁZARO DE ALMEIDA
FILS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPERIENTE

✻ MAR 26 1952 ✻

PROT. Nº 02568

CLASSIF. 523.1038

*Apresentado.
af. 2-4-52
Militar?*

REQUERIMENTO Nº 1 288

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o Centro de Saúde local, dando cumprimento à finalidade para a qual foi criado, que é a de proteger a saúde da coletividade, tem sempre procurado defender o povo desta cidade através de sábia orientação imprimida à sua fiscalização;

CONSIDERANDO que, apesar do desvêlo daquela repartição pública, um lamentável fato se vem observando em as Feiras - Livres e no Mercado Municipal, qual seja a colocação à venda de produtos deteriorados, portanto, em condições de causar sérios e perigosos distúrbios à saúde da população;

CONSIDERANDO que a mesma irregularidade se nota em os armazéns e bares (na venda de conservas enlatadas), nos açougues (com carnes e linguiças), etc.,

REQUEIRO, como é de meu dever, consultada a vontade soberana da Casa, se officie ao sr. dr. Médico-Chefe do Centro de Saúde local, no sentido de que essa operosa autoridade sanitária determine rigorosas e urgentes medidas para intensificar a fiscalização nas feiras-livres, mercado municipal e estabelecimentos comerciais - a exemplo do que ocorre em São Paulo e do que nesta cidade se fez em princípios de 1948 - pondo dessa maneira cõbro ao perigo que ronda os lares jundiáenses.

Sala das Sessões, 26/3/1 952

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida